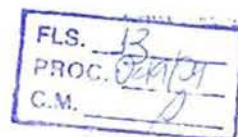




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 019/2009



De 8 de junho de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de bens móveis e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada as 14:00 horas do dia 05 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação a Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura, em endereço na Rua Emilia Galli, nº 133 -Centro, no Município de Américo Brasiliense-SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.162.052/0001-52, dos bens móveis abaixo descritos:

06 (seis) bancadas de madeira declaradas inservíveis, em estado regular de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

01 (um) armário 2 X 1,290 m declarado inservível, em estado regular de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB

01 (um) armário declarado inservível, em estado regular de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

15(quinze) cadeiras declaradas inservíveis, em estado regular de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

03 (três) mesas declaradas inservíveis, em estado regular de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

15 (quinze) carteiras alunos declaradas inservíveis, em estado bom de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

81(oitenta e uma) carterinhas pré-escola declaradas inservíveis, em estado ruim de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

10 (dez) sacos de cortinas declarados inservíveis, em estado ruim de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

01 (um) portão declarado inservível, em estado ruim de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB

20 (vinte) mesinhas declaradas inservíveis, em estado ruim de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

04 (quatro) gavetas de mesas declaradas inservíveis, em estado ruim de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

01(uma) porta declarada inservível, em estado ruim de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE



01 (um) ventilador declarado inservível, em estado ruim de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

08 (oito) bate-carteiros declaradas inservíveis, em estado ruim de conservação, sem registro de patrimônio da PMAB.

06 m.(seis metros) de conduíte consideradas inservíveis, sem registro de patrimônio da PMAB.

26(vinte e seis) trilhos declarados inservíveis, em regular estado de conservação, sem registro de patrimônio da PMAB.

01 (uma) arara declarada inservível, em estado regular de conservação, sem registro de patrimônio da PMAB.

01 (uma) prateleira declarada inservível, em estado regular de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

01 (um) bebedouro declarado inservível, em estado ruim de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

Art. 2º - As obrigações das partes, deverão ser estabelecidas no respectivo Termo de Doação a ser elaborado, devendo constar especificamente as causas que darão motivo à reversão dos bens.

Art. 4º - A doação dos bens será feita a título gratuito, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino, aos 8 dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove)".

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 039 e 040 do livro competente nº 29 (vinte e nove)